



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

OBJETO: Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Esportes e o América Futebol Clube de Nepomuceno. Concessão de contribuição para o custeio e execução de projeto social esportivo voltado ao atendimento de crianças e adolescentes no município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 c/c art. 18, §3º do Decreto Municipal nº 862/2017.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Impositiva à Lei Orçamentária Anual.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE DE NEPOMUCENO, com sede no município de Nepomuceno/MG.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os termos de fomento ou colaboração custeados por emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais estão dispensados de chamamento público, conforme o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e art. 18, §3º do Decreto Municipal nº 862/2017;

Considerando que o **América Futebol Clube de Nepomuceno** apresentou proposta de parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, com o objetivo de desenvolver **projeto social voltado ao atendimento de 150 crianças e adolescentes**, utilizando metodologia inclusiva e educativa por meio de escolinhas de futebol;

Considerando que o projeto visa à promoção da inclusão social, desenvolvimento da cidadania, prática esportiva e fortalecimento de valores como disciplina, respeito e convivência, suprimindo lacunas das políticas públicas esportivas e sociais no município;

A) CARACTERIZAÇÃO E RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O América Futebol Clube de Nepomuceno é uma entidade sem fins lucrativos que atua no município com histórico relevante em projetos esportivos voltados

📍 Praça Padre José, 180 - Nepomuceno, MG, 37250-000

☎ 35 3861-3622



à infância e juventude. Possui sede própria e equipe técnica capacitada, conforme evidenciado no relatório técnico da Secretaria de Esportes.

O projeto será custeado pela **Emenda Impositiva nº 04/2025**, com repasse autorizado pela **Lei Municipal nº 929/2024 (LDO)**, no valor de R\$ 71.000,00, estando em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

O plano de trabalho prevê:

- Contratação de profissionais (educadores físicos e monitores);
- Aquisição de materiais esportivos;
- Uniformes para os alunos;
- Manutenção da estrutura física da sede esportiva;
- Despesas administrativas;
- Promoção de eventos e amistosos.

B) RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha do América Futebol Clube de Nepomuceno se dá por sua comprovada atuação social e esportiva, capacidade técnica, estrutura física e interesse público do projeto apresentado.

A organização atende aos requisitos legais e apresenta plano de trabalho compatível com a política pública esportiva municipal.

C) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Esportes, que existem recursos orçamentários suficientes na Lei Orçamentária Anual de 2025 para custear o Termo de Colaboração com a entidade supracitada, sob a rubrica correspondente à **dotação específica da Emenda Impositiva nº 04/2025**.

A despesa está adequada ao PPA, à LDO e à LOA, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Diante do exposto, justifica-se a **inexigibilidade de chamamento público** e autoriza-se a celebração do Termo de Colaboração com a América Futebol Clube, para fins de execução do projeto social esportivo descrito.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 17 de Julho de 2025.

ITALO DARWIN TOLEDO BOTELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES